



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em atendimento a Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, encaminhamos a publicação do Cronograma de Ações.

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PRAZO</b>
I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência e a dívida ativa.	2013
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas da dívida ativa.	2014
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas referentes aos créditos tributários ou não.	2014
IV – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	2014/2015
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	2013/ 2014/2015/ 2016
VI – Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens móveis.	2016
VII – Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens imóveis.	2016
VIII – Registro dos fenômenos econômicos – amortização.	2016
IX – Registro dos fenômenos econômicos – exaustão.	2016
X – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	2014/2015/ 2016
XI – Implementação de sistema de custos.	2017
XII – Adoção do plano de contas aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme o MCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	2013/2014
XIII – Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme o MCASP.	2014

  
MARCOS DEL CASTILHO ZORZETO  
Prefeito Municipal